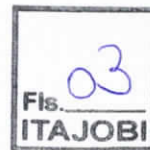




Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	OLÉO LUBRIFICANTE P/ MOTOR DIESEL MINERAL SAE 15W40 – API CI-4 – ACEA E7 – BD/20 L	BD	04
03	OLÉO LUBRIFICANTE 5W40 API SN/CF ACEA A3/B4- 100% SINTÉTICO FLEX	LT	300
04	OLÉO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO FLEX	LT	40
05	OLÉO LUBRIFICANTE 5W30 P/MOTORES DIESEL SINTÉTICO SAE	LT	300
06	OLÉO LUBRIFICANTE P/ MOTOR DIESEL 100% SINTÉTICO 0W30 – API SN ACEA C2/C3-16	LT	200

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17)
3546-9028

e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação****Número da Cotação: 01030/25 Data: 07/08/2025 Abertura: 08/09/2025 Encerramento: 08/09/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.000.922	OLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40- API CL4- ACE E7 B. 4		591,81	2.367,24
2	004.000.958	OLEO LUBRIFICANTE - SAE 5W40 - API SN -ACEA A3/B4 -SIN 300		71,80	21.540,00
3	004.000.997	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO FLEX	40	53,57	2.142,80
4	004.000.973	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTOR DIESEL SINTÉTIC 300		51,76	15.528,00
5	004.000.956	OLEO P/OTOR DIESEL 100% SINTETICO 0W30 -API SN ACEA 200		50,31	10.062,00
TOTAL			844	819,25	51.640,04



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

OBJETO: OLEO LUBRIFICANTE PARA DEPARTAMENTO DE SAUDE.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a manutenção da frota municipal

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: RUA SAID FARHAT 115, CENTRO – ITAJOBÍ/SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE – CENTRAL DE AMBULANCIA

PRAZO: 7 DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	SOLICITO COMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AMOSTRA DE MERCADORIAS, DEVENDO TER LIMITE DE 100 KM AO CONTAR DO NOSSO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ-SP, endereço prefeitura municipal localizada na rua cincinato braga 360 centro Itajobi-Sp. Certificado de ISO 9001 – ISO 14001 e certificado IATF 16949 em cópia com sua referência de apresentação. Boletins técnicos e homologações de no mínimo uma montadora ou fabricante de veículos e equipamentos, de modo que a marca ofertada é recomendada e homologada por tal montadora ou fabricante.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal:


LEANDRO MARTINS

Diretor do Departamento de Saúde